


TERMO DE REFERÊNCIA

MEIA SAPATILHA ANTIDERRAPANTE

1. Do Objeto

O presente edital tem por objeto a **COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE MEIAS SAPATILHAS ANTIDERRAPANTES** a serem fornecidas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Araçatuba – SP para uso dos alunos que frequentam a Educação Infantil – Berçário I e II, observadas as especificações e quantidades descritas na tabela abaixo.

1.1 Descrição e quantitativo:

Item	Código	Especificação	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	51529	Meia Sapatilha Antiderrapante 	Meia sapatilha: tamanho - 15 ao 25 Par de meias sapatilha com Antiderrapante Bebê. Confeccionada em algodão super confortável, atalhado de toque leve e macio. Faixa para prender no peito do pé proporcionando conforto e segurança na cor Royal (Pantone 18-3949 TPX). Cor do corpo da meia: cinza (Pantone 14-4102 TPX) e cor biqueira e calcanhar: cor Royal (Pantone 18-3949 TPX); Solado antiderrapante em formato de bolinhas que evitam quedas e escorregões, na cor cinza (Pantone 14-4102 TPX). Possui calcanhar verdadeiro que garante maior conforto, forro protetor, punho em elástico canelado. Composição: 85% algodão com variação de +-5%, 10% poliamida com variação de +-5% e no máximo 5% de outras fibras. Costura altamente resistente, unissex. . Possuir logomarca conforme arte fornecida pelo órgão requisitante de acordo com as especificações do layout, na parte superior da meia. As embalagens devem ser individuais contendo 01 (um) par de meias, conter informações do produto, instruções de lavagem, instruções de conservação e numeração, devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.	PR	4.800



Anti-derrapante



- Imagem ilustrativa

- 1.2 O item do objeto está descrito detalhadamente acima no item 1.1.
- 1.3 O item desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2 Prazo

2.1.1 O produto deverá ser entregue em até 30 dias corridos da data de emissão da autorização de fornecimento, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Arthur Ferreira da Costa, nº 1350, Jd. Universo, CEP 16056-827.

3 Fundamentação da Contratação

3.1 A importância do objeto de contratação consta onde afirma a necessidade da aquisição de calçados/meia sapatilha antiderrapante como fator importante ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, uma vez que traz conforto e segurança e contribui para o desenvolvimento da marcha dos bebês, sendo esse processo essencial para o desenvolvimento motor e das habilidades e competências necessárias para as demais aprendizagens.

3.2 Sendo assim, o fornecimento de meias sapatilha antiderrapante é um dos elementos para garantir o acesso e permanência, direito constitucional da criança e obrigação da Administração Municipal para todas as crianças dos Berçários I e II da Rede Municipal de Educação.

3.3 A compra direta por dispensa de licitação será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que a contratada declara conhecer e concordar.

4 Requisitos da Contratação

4.1 Para fornecimento do item pretendido, o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da compra direta. Comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

4.1 O produto fornecido pela empresa contratada deverá primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes e serem entregues impreterivelmente no máximo 30 (trinta) dias após o pedido, o descumprimento acarretará em punição à empresa;

4.2 O produto e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e, caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo à contratada em inexecução contratual;

4.3 Será de responsabilidade da empresa, também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;

4.4 A entrega deverá ser executada dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.

4.5 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7 O produto deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva da Comissão de Recebimento.

4.8 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.

4.9 Entregar a amostra no prazo e local indicado, fornecendo laudos e documentos complementares quando necessário de forma que a qualidade do item seja comprovada de acordo com a descrição detalhada do produto.

5 Das Amostras

5.1 A exigência de apresentação de amostra se faz necessária em virtude de que o item ora adquirido é destinado à utilização por crianças, o que demanda uma série de cuidados especiais;

5.2 A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar DEVERÁ apresentar uma amostra do produto em até 10 (dez) dias úteis após a data de fechamento para recebimento das propostas.

5.3 Se a empresa não apresentar a amostra e/ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência terá sua proposta recusada.

5.4 A amostra deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua São Paulo, nº 728, Vila Mendonça, CEP 16015-130, Araçatuba-SP, aos cuidados do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro – DAAF/Orientação.

5.5 A amostra deverá ser entregue na embalagem original do fabricante, contendo os dados de identificação do produto, dentro do prazo de validade e devidamente identificada com os dados da empresa, com etiqueta contendo Razão Social da empresa e Número do item.

5.6 A não entrega de amostra no prazo previsto sujeitará a empresa às penalidades previstas em lei. A amostra será analisada pela Equipe Técnica, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, em até 03 (três) dias úteis do recebimento e emitirá o devido Relatório de Análise, dentro do mesmo prazo.

5.7 A amostra apresentada será submetida, no que couber, à análise visual, quanto ao acabamento, medidas, funcionalidade e demais exigências.

5.8 Para a análise da amostra será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do produto e a especificação mínima exigida para o item, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas.

5.9 A amostra aprovada ficará retida para comparação com o produto a ser fornecido.

5.10 A amostra reprovada deverá ser retirada, no mesmo endereço de entrega, em até 30 dias após à adjudicação do objeto. O não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia ao produto, podendo o Município descartá-lo sem gerar à empresa direito a quaisquer ressarcimentos.

5.11 O promitente fornecedor será notificado, via e-mail e/ou notificação disposta em sítio eletrônico oficial do Município de Araçatuba/SP, acerca dos resultados das análises de amostra e demais atos.

5.12 No caso de qualquer divergência no que diz respeito à especificação técnica e/ou qualidade da amostra entregue, a amostra poderá ser encaminhada a laboratório credenciado e com escopo acreditado pelo INMETRO, para análise de desconformidade das especificações e emissão de laudo nos moldes legais. As despesas das análises correrão por conta da empresa requerente.

5.13 O item objeto deste processo de compra deverá se enquadrar nas NORMAS OFICIAIS, relativas à comercialização, fabricação, distribuição ou fornecimento de produtos, bem como àquelas pertinentes às características técnicas, visando assegurar a qualidade e segurança.

6 Solução como um todo

6.1 A aquisição é baseada na demanda existencial inerente ao exercício da gestão pública, considerando o atendimento às crianças dos Berçários I e II. Os itens devem atender a critérios técnicos pré-definidos e serem disponibilizados de acordo com a legislação vigente, cumprindo as normas necessárias e distribuídas aos alunos da Rede Municipal de Araçatuba de acordo com as especificidades de cada faixa etária. Sendo entregues no começo do ano letivo.

7 Modelo de execução do objeto

7.1 Compra direta por dispensa de licitação,

7.2 São obrigações da Contratada:

7.2.1 A Contratada deve cumprir todas as exigências constantes neste Termo de Referência.

7.2.2 Efetuar a entrega das amostras na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua São Paulo, nº 728, Vila Mendonça, CEP 16015-130, Araçatuba-SP, aos cuidados do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro e a entrega do total dos itens adquiridos deverá ser endereçada ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Arthur Ferreira da Costa nº1350, Jardim Universo CEP 16056-827, Araçatuba-SP e neste caso acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

7.2.3 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à Contratante em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

7.2.4 Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis principalmente os de natureza fiscal e comercial;

7.2.5 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.2.6 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes ocorridos na entrega, inclusive os que envolvam as redes de serviços públicos, pelo uso indevido de patentes e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do produto até o seu recebimento pela Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba;

7.3 Obrigações da Contratante:

7.3.1 O recebimento provisório será realizado pela Equipe Técnica, com a simples transferência da posse do bem contratado sem que isso importe em aceitação do objeto contratual, podendo nesse momento e se necessário reprovar o bem adquirido.

7.3.2 Analisar as amostras em até 03 (três) dias úteis do recebimento e emitir o devido Relatório de Análise, dentro do mesmo prazo.

7.3.3 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas neste termo;

7.3.4 Acompanhar a entrega dos produtos deste termo;

8 Modelo de gestão do contrato

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designada comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 A Comissão nomeada informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.4 A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

9 Critérios de pagamento

9.1 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

9.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o recebimento de material pela Comissão designada, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos requisitos exigidos neste Termo de Referência.

9.3 Após analisada e atestada, a Nota Fiscal/Fatura, a Secretaria de Educação, através do seu respectivo Almoxarifado, emitirá ordem de pagamento.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à EMPRESA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc.

10 Forma e critérios de seleção do fornecedor

10.1 A forma de seleção do fornecedor será pelo “menor preço”, desde que respeitados todos os critérios e as condições estabelecidas neste Termo.

11 Estimativas do valor da contratação

11.1 Estimativa preliminar de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para a aquisição das meias sapatilhas antiderrapantes.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Média do valor unitário	Média do Valor total
1	Meia sapatilha antiderrapante	PAR	4.800	R\$ 12,00	R\$57.600,00
Estimativa de valor total					R\$57.600,00

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA

1. Luiz Henrique Inignes Divieso – Orientador Pedagógico Educacional de Planejamento e Administração;
2. Rosana Mara Campeti – Dirigente Administrativo do Ensino Fundamental;
3. Ellen Xavier Nunes – Dirigente Administrativo – Almoxarifado/SME;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BDB-DD58-B386-52EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREA DE SOUZA SANTOS MARDEGAN (CPF 119.XXX.XXX-50) em 26/06/2024 11:09:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE INIGNES DIVIESO (CPF 308.XXX.XXX-44) em 26/06/2024 13:07:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/8BDB-DD58-B386-52EF>